



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665.0001/96



3ª ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, as 13h00min, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Jaguaré-ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria nº 004/2013, para realização da sessão pública de abertura das propostas de preços referente a Concorrência em epígrafe, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A ARRILHAÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE RUAS E LOGRADOURAS PÚBLICOS; LIMPEZA E ROÇAGEM DE CANTEIROS; CAPINA, RASPAGEM E RETIRADA DE AREIA DE RUAS E PINTURA DE GUIAS (MEIOS-FIOS), MANUAL E MECANIZADA, SARJETAS E CAIXAS BOCA DE LOBO; COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES, GALHARIAS E ENTULHOS) E COMERCIAIS, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ. Atendendo a convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, estiverem presentes os representantes das empresas: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME; URBSERVICE - SERVIÇOS URBANOS LTDA e R XXI EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA EPP. Iniciada a sessão o presidente cumprimentou a todos e convocou os membros da CPL para que efetuassem a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços. A proposta de preços da empresa FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME, para o lote II, foi desclassificada por estar com seu valor em aproximadamente 60% (sessenta por cento) acima do valor da planilha orçamentária. Após análise verificou-se que a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, apresentou o valor de R\$ 261.631,73 (duzentos sessenta um mil, seiscentos trinta um reais e setenta e três centavos), para o lote I e R\$ 58.580,00 (cinquenta oito mil, quinhentos oitenta reais) para o lote II, menores entre as propostas apresentadas. Verificou-se que a empresa RXXI EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA EPP, comprovou no ato do credenciamento sua condição de Micro e Pequena Empresa, podendo para tanto usufruir os direitos da Lei Complementar 123/2006, visto que os valores apresentados pelas empresas QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e RXXI EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA EPP, estão dentro dos percentuais de 10% (dez) por cento, que configura empate. O presidente então solicitou ao representante da empresa RXXI EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA EPP, se o mesmo iria usufruir os benefícios da Lei 123/2006, tendo o mesmo abdicado desse direito, através de desistência expressa, anexa ao processo, visto que os valores apresentado pela mesma já estarem bastante defasados, não permitindo mais descontos. Perguntando aos presentes sobre o interesse na interposição de recursos na fase de análise das propostas,

Rua Paschoal Brioschi, 405 - Jaguaré -ES. CEP 29.950-000 - Telefax: (027) 3769-1222 - e-mail: saaejaguare@bol.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665.0001/96

os presentes declararam não haver interesse. O presidente solicitou aos mesmos que manifestassem expressamente a essa desistência, o que foi acatado. Dando prosseguimento o Presidente declarou vencedora a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, no lote I e II, por apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente sessão, agradecendo a presença de todos.


Sérgio Pinto Correa
Presidente


Suzi Mary Soares
Membro


Margareth Soares Santos
Secretária